



**CABINETE
DA PREFEITA**

LEI Nº 1.871/2025

Dispõe sobre a atualização do valor do salário-mínimo do Município de Sertânia/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVA e ela SANCTIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecido o valor de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) como salário-mínimo do Município de Sertânia/PE, em conformidade com o valor instituído nacionalmente para o exercício de 2025.

Art. 2º O valor fixado no artigo 1º desta lei será aplicado como vencimento base aos servidores municipais efetivos, ativos e inativos, aos ocupantes de cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração e aos contratos temporários por excepcional interesse público.

Art. 3º Considera-se como vencimento base o valor disposto em lei para o exercício das atribuições dos respectivos cargos e funções, sem qualquer acréscimo de vantagens pecuniárias estabelecidas em lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias específicas, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar suficiente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita.

Sertânia/PE, 31 de janeiro de 2025.


POLLYANNA BARBOSA DE ABREU
- Prefeita -

CNPJ Nº: 11.358.116/0001-13

PRAÇA JOÃO PEREIRA VALE, 20, CENTRO – SERTÂNIA-PE
56600-000